



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 551/2.004

em 24 de junho de 2.004

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

111/04

*movado com 10 votos favoráveis
e 4 votos contrários.
Birigui, 28 de junho 2004
Obrf.:*

Distribua-se aos Senhores Vereadores/
mediante cópia; às Comissões de Consti-
tuição, Justiça e Redação; de Obras,
Serviços Públicos e Atividades Privadas;
e de Orçamento, Finanças e Contabilida-
de, para os devidos pareceres.

Birigui, 25 / junho / 2.004.

Obrf.:
= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando a importância de se ter nos quadros de pessoal da
Municipalidade, profissionais especializados na área rural, notadamente no segmento de
agropecuário para desenvolver serviços relativos ao Programas da área;

considerando, a necessidade do Município, planejar, adequar,
desenvolver e manter o Programa em referência,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o
PROJETO DE LEI que "ACRESCE AO ANEXO 2 - CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE
1.994, CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do
Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de
nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

Florival Cervelati

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO LIESSI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

EXEMPLAR DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL

05-JUN-2004 08:24-001283-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO LEI 111/04

ACRESCE AO ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica acrescido ao ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, que integra a Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, que “Dispõe sobre substituição de Anexos integrantes da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993 e dá outras providências”, 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural, Padrão de Referência III, tendo como requisitos: Técnico ou Superior na Área Rural.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- O ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, deverá ser republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal